



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0271/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 000115/16

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Recebemos para relatar o Processo nº 00012/16, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 91/15, que “Torna obrigatória a oferta de acompanhamento médico nas especialidades de geriatria e gerontologia nos asilos, instituições de longa permanência para idosos e similares”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que o referido projeto ao criar atribuições para órgão do Poder Executivo, interfere na estrutura de gestão da Secretaria de Estado da Saúde, bem como gera a necessidade de contratação de inúmeros médicos com especialidade em geriatria e gerontologia, para cada instituição ou estabelecimento público, sem que tenha havido a devida previsão orçamentária.

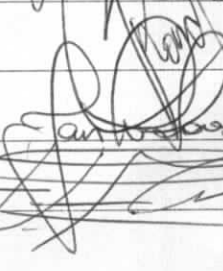
Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

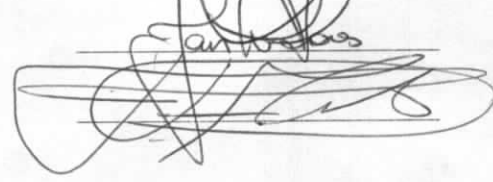
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 8 de março
de 2016.



PRESIDENTE



RELATOR



Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 10/03/2016
Edna H/S